

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 201/2020-FMS

Ref. Processo n°. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DISP-17-COVID19

Objeto Contratual: Aquisição de material farmacológico destinados a suprir as necessidades das de enfrentamento a Pandemia - COVID19, em consonância com o Decreto n° 035/2020, conforme Lei n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, 8.666/93 e Decreto Municipal de Oriximiná n° 035/2020, que versa sobre as prevenções acerca do COVID19, prorrogado pelo Decreto n° 086/2020

A Sr. MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA, como CONTRATANTE e PRADO PHARMA LTDA EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora FABIOLA MUNIZ DE PAULA MILÉO , CPF n° 722.151.782-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 28 de Agosto de 2020

MÁRCIA MARIA MARTINS CAMPOS TAVARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
GESTORA DO CONTRATO